

PORTARIA Nº 570, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 7073/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor municipal **OSVALDO GILSON EZEQUIEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.643.586-5, exercendo o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B, REF. PMS56**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao **Juízo da 230ª Zona Eleitoral – Sumaré**, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único – Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ